

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº
20851/2017
Recebido em: 12/04/17
Horário: 09:42 horas
Rúbrica: [assinatura]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 91 /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a realização de um convênio com o Estado para que o Município possa construir instalações físicas para abrigar os serviços de emissão de registro de identidade (RG), nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os serviços de emissão de registro de identidade são realizados na delegacia do Município, situação essa que oferece desconforto e insegurança para quem procura os serviços do órgão público.

[Assinaturas dos vereadores]



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Visando a segurança da população veneciana e de municípios vizinhos que utilizam do espaço disponível na delegacia para emissão de documento de identidade (RG), sugerimos a criação de um local específico para esse fim, pois esse aglomerado de pessoas na recepção da delegacia, além de tumultuar o trabalho da polícia civil, põe em risco a segurança das pessoas que ali adentram com a finalidade de adquirir o RG.

Numa conversa entre vereadores e policiais civis que atuam no local, surgiu a ideia da construção de uma sala acoplada a delegacia, com entrada independente pela rua Colatina, na lateral. Isto gerará tranquilidade e conforto para todos, com a devida segurança, inclusive para os profissionais que trabalham no departamento, haja vista a procura para emissão do documento também por indivíduos de má índole. Este é o motivo de que se mantenha o setor próximo a delegacia, conforme relatado.

É constante a entrada de policiais na delegacia, conduzindo indivíduos que se encontram sob custódia do Estado, o que deixa as pessoas que ali se encontram com o objetivo da emissão do documento, em estado de insegurança.

Outro ponto importante é que, muitos são os indivíduos que se dirigem à delegacia para fazer queixas. Ao se depararem com aquele aglomerado, acabam por se sentirem constrangidos, pois o espaço é pequeno e todos podem ouvir a conversa, pondo em risco sua integridade quando se tratar de fato sigiloso, e/ou caso próprio.

Vale ressaltar que o trabalho ali realizado é obrigação do Estado, porém o que se pretende, é a parceria entre município e estado, visando a segurança e a ordem do processo de emissão dos RGs.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de março de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

Vereadores:

Valdemir da Silva Pereira

VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)

Antônio Emílio Abreu Dias Borges

ANTÔNIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS)


Dejanir José Dias

DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)



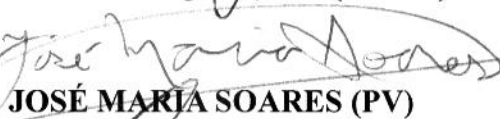
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

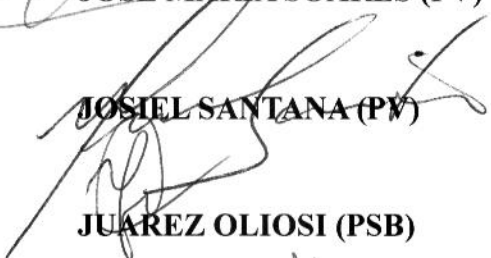

EVARISTO MIGUEL (PTB)


GLEYCIARIA BERGAMIN DE ARAÚJO (DEM)


JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)


JOSÉ LUIZ DA SILVA (PTdoB)


JOSÉ MARIA SOARES (PV)


JOSIEL SANTANA (PV)


JUAREZ OLIOSI (PSB)


LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)


RONALDO MENDES BARREIROS (SD)

GABINETEg

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão
Plenária Ordinária
Em 12/04/2017
Presidente da CMNV-ES